



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

DECRETO N° 9.887 DE 30 DE JANEIRO DE 2023

Demarca Zona Especial de Interesse Social – 2 (ZEIS 2) na Rua Teresa Haguiara Cardoso, 980, Jardim Casa Branca, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º. Fica demarcada como Zona Especial de Interesse Social, para fins de implantação de Habitação de Interesse Social (HIS) e Habitação de Mercado Popular (HMP), nos termos da Lei Complementar n° 312 de 22 de dezembro de 2017, em seu Artigo 34, a área delimitada no Anexo I.

Art. 2º. A área aqui demarcada como Zona Especial de Interesse Social – 2 (ZEIS 2) está identificada por foto área no mapa constante do Anexo I.

Art. 3º. A planta constante no Anexo I reflete a realidade *ad-corporis* e deve servir de base para a aprovação do empreendimento, sem prejuízo de eventuais ajustes que se mostrem necessários.

Art.4º. Ficam os proprietários e empreendedores obrigados a ingressar com o projeto de aprovação do empreendimento, nesta municipalidade, no prazo de 180 dias, a contar da emissão deste Decreto, prorrogáveis por igual período, uma única vez, por meio de solicitação formal dos interessados encaminhada ao órgão municipal responsável pelo controle do uso do solo e gestão territorial.

Art. 5º. Findo o prazo estabelecido no artigo anterior e uma vez esgotadas as possibilidades de sua renovação, a área demarcada retornará ao zoneamento de origem, deixando de ser considerada Zona Especial de Interesse Social – 2 (ZEIS 2).

Art. 6º. As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 30 de janeiro de 2023, 73º da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI
Prefeito

RENATO SWENSSON NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na portaria do Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, e demais locais de costume.

ROBERTO DOS SANTOS CHAGAS
Atos Oficiais

